

EMPRESAS DE FACTORING x BANCOS COMERCIAIS/FINANCEIRAS

As empresas de Factoring foram criadas objetivando simplificar as atividades comerciais de pequenos e médios empresários.

* Paulo Afonso Rodrigues

As empresas de Factoring foram criadas objetivando fomentar a atividade mercantil, inclusive possuem a ANFAC (Associação Nacional de Factoring) a qual possibilita extrair as informações, bem como regular a atividade.

Os "Estoriadores" contam que as empresas de Factoring surgiram no início do século XX, quando em uma movimentação financeira de um grande cliente de um Banco em contato com o gerente, começou a impor condições quanto aos descontos de títulos e duplicatas, alegando a liquidez dos mesmos e a segurança que ele cedente garantidor oferecia.

Exemplificando, a proposta inicial do Banco para ele era de juros entre 1,9% e 2% ao mês com uma tarifa mínima para efetuar a cobrança do título descontado.

O Banco também isentava os custos dos contratos.

Na mesma mesa de negociações um pequeno empresário com títulos com boa liquidez, porém sem uma garantia cadastral em comparação ao grande empresário, para ser o cedente garantidor ouvia custos financeiros entre 3,5% e 4% e uma tarifa bem superior a ofertada ao grande empresário, além de custos de contrato.

Ao se deparar com tais custos, o pequeno empresário questionou ao gerente o porquê de tal diferença para operações análogas, e o mesmo mencionou a garantia e a segurança que o grande empresário oferecia, juntamente com a liquidez dos títulos.

Começaram os contatos e o grande empresário começou a comprar os títulos do pequeno empresário, repassando-os ao agente financeiro para ambos terem lucros.

As empresas de Factoring não são agentes financeiros, não podem, não devem e não tem incidência tributária de IOF (imposto sobre operações financeiras) e não podem ser agentes financeiros, em suma figuram como na "Estória" acima em destaque.

Quanto a operacionalização, as empresas de Factoring quando entram na negociação verificam a liquidez dos títulos, origens destes e tem prazo estipulado pela ANFAC de comunicar o sacado que esta comprando tal crédito.

Após a pesquisa e informação ao sacado, compra o título conforme exemplo bem simples: Valor do título R\$ 100,00, prazo 60 dias, verifica com o cedente a entrega da mercadoria, bem como emissão da nota fiscal, expõe ao cessionário do título o custo com a cobrança deste, bem como os juros que a instituição financeira irá cobrar e o lucro que pretende com a operação.

No caso, exemplificando 5% ao mês em 60 dias representará 10% e juntamente com este custo os valores do IOF e exemplificando R\$ 4,00 pela cobrança do título cobrada pelo agente financeiro.

Expõe que o Banco está cobrando 3% ao mês, representando 6% ao período e sua rentabilidade será de 4%, para tanto emite nota fiscal de prestação de serviço pela compra do título.

O Banco Central autoriza adiantamentos parciais durante a formalização da operação, desde que devidamente contabilizada, não ultrapassando aos limites do seu patrimônio e prazos estabelecidos para realização completa da operação.

Porém, na prestação de contas deverá a empresa de Factoring expor os custos financeiros cobrados pelo Banco, IOF, tarifa de cobrança, contrato e a diferença é o seu lucro, onde emitirá nota fiscal.

A empresa de Factoring poderá em planilhas expor os demais custos financeiros pagos com a operação, inclusive CPMF.

Toda esta prestação de contas deverá ser exposta com cópia de borderôs, tarifas e demais custos, detalhando todos os lançamentos com o lucro líquido da operação com a competente emissão de nota de prestação de serviços.

Tendo em vista a rentabilização que a empresa de Factoring tem na operação, bem como estrutura funcional, segurança e demais detalhamentos técnicos, com tais procedimentos, verificando toda a origem das operações, teria ela, Factoring, direitos de pleitear o reembolso dos títulos não pagos?

Qual foi então o serviço prestado? Como troca cheques pré-datados? Verificam as notas fiscais destes? Consulta o sacado? Como formaliza a operação no Banco? Como efetua a sua contabilização? Emissões de notas fiscais de prestações de serviços? Contratos de descontos como exposição de custos?

Temos observado no mercado diversas ações pleiteando o reembolso de cheques, duplicatas, inclusive execuções de contratos de fiança. Fiança do que?

Com o já exposto, pode uma empresa de Factoring ter títulos em cobranças que comprou de clientes sem descontá-los?

Como comprou? Recursos financeiros originários de onde?

Portanto, a empresa de Factoring para manter a sua legalidade tem que atender as disposições do Banco Central, ANFAC, sob pena de ser considerada como empresa privada comum, como ela é, sem qualquer diferença junto ao mercado financeiro.

Quando de execuções de títulos contra os cedentes, como seria a contabilização e onde estariam registradas?

O procedimento de compra e relação comercial estão expostos, bem como, diversas ações em andamento, onde o r.Juízo deve verificar o mérito.

O objetivo deste artigo é de rapidamente expor a finalidade das empresas de Factoring no mercado amplamente dependente de crédito, e apontar o básico da contabilização, cabe à ambas as partes irem ao mercado analisarem o exposto observando como está fluindo a relação comercial, prestação de serviços e financeira.

*Paulo Afonso Rodrigues, contador, perito judicial, especialista em auditoria/controladoria e perícia, com mais de 300 artigos publicados em imprensa.